**PROJETO DE LEI Nº 21/2024**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 017/2024

Autoriza o Município a subscrever a extinção do **Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara Norte do Paraná – Costa Norte - CIBACAP**, estabelece obrigação específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a extinção do **Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara Norte do Paraná – Costa Norte - CIBACAP**, em conformidade com a decisão da sua Assembleia Geral, conforme ata datada de 24 de novembro de 2023, registrada no Livro A-032 – Certidão de Registro nº 1.241-009, Folha 029, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cornélio Procópio – PR, com extinção ocorrida na data de 31 de dezembro de 2023, em fiel cumprimento à Lei 11.107/2005 dos Consórcios Públicos e art. 56 do Protocolo de intenções de constituição do CIBACAP.

**Art. 2º** - Inexistindo patrimônio do consórcio a ser partilhada com o Município, deste deverá promover a guarda e zelo de toda a documentação referente ao CIBACAP, que eventualmente esteja em sua posse.

**Art. 3º -** Os atos cartoriais para a consecução da presente Lei, inclusive comunicação a Receita Federal do Brasil e Tribunal de Constas do Paraná, ficarão sob a responsabilidade dos servidores cedidos pelo Município de Alvorada do Sul, nos termos da Ata da Assembleia realizada em 24/11/2023.

**Art. 4o** - A extinção do CIBACAP será formalizada pela presente Lei e com a assinatura do Termo de Distrato do Protocolo de Intenções procedidos na constituição do Consórcio.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (11.06.2024).

**Fabio Luiz Andrade**

Prefeito

Porecatu, 11 de junho de 2024.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para que seja efetivada a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO CAPIVARA DO NORTE DO PARANÁ – CIBACAP.

A opção do consórcio ocorreu após deliberação pela Assembleia Geral ocorrida na data de 24/11/2023, conforme ata devidamente registrada, anexa.

Ainda que deliberado pelos prefeitos dos municípios membros, a extinção somente poderá se consolidar com a autorização das respectivas Câmaras de Vereadores, nos termos deste projeto.

Esperando o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, na forma proposta, após os devidos trâmites regimental, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**

 Prefeito